DECRETO Nº 75 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$155.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **155.650,00**

02 03 00 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

28	04.062.0402.0028.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	5.650,00
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	F.R.: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

114	28.331.0412.0003.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	150.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

29	04.062.0402.0086.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	-5.650,00
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 ENSINO GERAL

341	27.812.2702.1419.0000	DESPORTO AMADOR	-150.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-155.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 75 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2712

_____

PREFEITO MUNICIPAL